ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 117, de 13 de setembro de 1994.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES, BEM COMO A VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- De acordo com o que dispõem os Decretos Legislativos nºs 18/92 e 19/92, os subsídios e a verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam reajustados em 12,50% (doze virgula cinqüenta por cento), conforme tabela abaixo:

a) subsídios do Prefeito Municipal.....R$ 1.326,20
b) verba de representação do Prefeito Municipal.....R$ 663,10
c) subsídios do Vice-Prefeito Municipal.....R$ 515,73
d) verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.R$ 257,87
e) subsídio de Vereador.....R$ 368,39
f) verba de representação do Presidente da Câmara....R$ 184,20

Art. 2º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, suplementada se for o caso.

Art. 3º- Revogas as disposições em contrário, especialmente a resolução nº 115, de 29 de agosto de 1994, esta entra em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos, no que couber, a partir de primeiro de setembro de 1994.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 13 de setembro de 1994.

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
PRESIDENTE

Ver. NALDO WIEGERT
SECRETÁRIO